Diário Oficial do Município de Castanhal

Castanhal-Pará, 02 de fevereiro de 2017. Ano XXIII Edição nº426 02 Pág.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PEDRO COELHO DA MOTA FILHO
Prefeito Municipal
LANDRY ADELINO DE SOUZA
Vice Prefeito

I P M C
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL
FÁTIMA CONCEIÇÃO RAMALHO TAKANO
Presidente do IPMC

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL
LUCIANA CASTANHEIRA SALES
Presidente
NIVAN SETUBAL NORONHA
1º Vice Presidente
ORISNEI SILVA DO NASCIMENTO
2º Vice Presidente
ALACIR VIEIRA CANDIDO JÚNIOR
1ª Secretário
ROMILDO MÁRCIO RAMOS DA COSTA
2ª Secretário
FRANCISCO DAS CHAGAS DA CONCEIÇÃO COSTA
3º Secretário
JOSÉ JANILDO SOUSA DO NASCIMENTO
4ª Secretário
JORGE LUIZ RODRIGUES MARINHO
1º Suplente
VÂNIA NASCIMENTO DA SILVA
2º Suplente

Diário Oficial
Responsabilidade:
Secretaria Municipal de Administração

ATOS DO PODER Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 002/17, 02/02/2017

DISPÕE SOBRE A PROCLAMAÇÃO SOLENE DA LEI RESULTANTE DO PROJETO DE LEI Nº 037/16, DE 03/11/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Castanhal, usando de suas atribuições legais, faz saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 02/02/2017, o Plenário aprovou por unanimidade o Projeto de Resolução nº 001/2017, e ela promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º. Fica promulgada a Lei resultante do Projeto de Lei nº 037/2016, de 03/11/2016, em razão da ausência de sanção no prazo constitucional, pelo Executivo Municipal.

§ 1º - A promulgação é tácita, quando o Prefeito deixa de escoar os 15 (quinze) dias úteis, sem manifestação de discordância (art. 66, § 3º). A ausência de sanção no prazo constitucional de modo algum faz caducar o Projeto de lei.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2017.

Plenário Manoel Carneiro Pinto Filho, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

Luciana Castanheira Sales
Presidente
Alacir Vieira Cândido Júnior
1º Secretário
Romildo Márcio Ramos da Costa
2º Secretário
Francisco das Chagas da Conceição Costa
3º Secretário
José Janildo Sousa do Nascimento
4º Secretário

Registrada, em à mesma data na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Castanhal.

CLÁUDIO NOGUEIRA DE MOURA
Diretor Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 003/2017, 02/02/2017

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE COMBUSTÍVEL PARA AS ATIVIDADES PARLAMENTARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Castanhal, usando de suas atribuições legais, faz saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 02/02/2017, o Plenário aprovou por unanimidade o Projeto de Resolução nº 001/2017, e ela promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º. Fica concedido, na forma da presente Resolução, combustível para as atividades parlamentares, assim como, para atender as demandas legislativas diárias da função, dos 21 (vinte e um) vereadores, no exercício da vereança e desempenho do mandato político, atendendo aos interesses públicos.

§ 1º - O combustível será utilizado pelos vereadores em seus veículos próprios e/ou cadastrados para deslocamento feitos para participação de reuniões, fiscalizações de obras, vistorias, bem como, qualquer viagem dentro o fora de Castanhal-PA, para desempenho de suas funções parlamentares em defesa de interesses do município.

§ 2º - Os vereadores deverão cadastrar os veículos que irão utilizar no exercício da vereança.

§ 3º - A concessão de que trata a presente Resolução não se incorporará ou se tornará permanente sob nenhuma hipótese.

Art. 2º. Os recursos destinados para a aplicação da concessão de combustível, e demais despesas dela provenientes correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, definidos por licitação pública.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Manoel Carneiro Pinto Filho, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

Ver. Luciana Castanheira Sales
Presidente
Ver. Alacir Vieira Cândido Júnior
1ª Secretário
Ver. Romildo Márcio Ramos da Costa
2º Secretário
Ver. Francisco das Chagas da Conceição Costa
3º Secretário
Ver. José Janildo Sousa do Nascimento
4º Secretário

Registrada, em à mesma data na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Castanhal

CLÁUDIO NOGUEIRA DE MOURA
Diretor Legislativa

LEI MUNICIPAL N°002/17, de 02/02/2017

REVOGA A LEI MUNICIPAL N° 026/2016, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL, PARA O MANDATO DE 2017-2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Castanhal-PA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, § 3°, da Constituição Federal, pelo Artigo 90, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Castanhal, pelo Artigo 92, § 3°, da Resolução n° 024-A/91 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Castanhal - e pela Resolução n° 002/17, promulga à seguinte Lei:

Art. 1° - Fica revogada a Lei Municipal n° 026/2016, de 15/09/2016, que dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Castanhal, para o mandato 2017-2020.

Parágrafo Único – Fica mantido para o mandato 2017-2020, os valores contidos na Lei Municipal n° 044-A/12, de 21 de agosto de 2012.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Manoel Carneiro Pinto Filho, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

Luciana Castanheira Sales
Presidente

Registrada, em à mesma data na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Castanhal.

Cláudio Nogueira de Moura
Diretor Legislativo

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 001/001/DA/CMC/2017
Contrato: 001/2017
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL.
Contratado: LAVAREDA & LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S
Referente: Serviços Técnicos Profissionais de Assessoria e Consultoria Jurídica, de natureza singular e especializada nas áreas do Direito Administrativo e Constitucional, Licitações e Contratos.
Valor do Contrato: R$180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)
Período do Contrato: 12 (doze) MESES.
Assinatura: 09/01/2017
Signatários: Pelo Contratante: Luciana Castanheira Sales / Presidente
Pela Contratada: Marcelo Lima Lavareda da Graça / Advogado

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 002/002/DA/CMC/2017
Contrato: 002/2017
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL.
Contratado: CAP CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PUBLICA – SOCIEDADE SIMPLES LTDA - EPP
Referente: Serviços de Assessoria na Emissão de Pareceres e Consultoria Técnica, nas matérias de Planejamento Orçamentário e Financeiro, incluindo também os custos com sistema informatizado de contabilidade pública, sistema de folha de pagamento e patrimônio, bem como, sistema de divulgação dos dados no portal da transparência em tempo real.
Valor do Contrato: R$156.000,00 (Cento e cinquenta e seis mil reais)
Período do Contrato: 12 (doze) MESES.
Assinatura: 09/01/2017
Signatários: Pelo Contratante: Luciana Castanheira Sales / Presidente
Pela Contratada: Antônio Mota de Oliveira Júnior / Contador